



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2012 Nº 2051 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	09
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	35
Secretaria de Estado de Educação.....	36
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	37
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	42
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	
Emater.....	42
Prefeitura Municipal da Capital.....	42
Prefeituras Municipais do Interior	43
Camaras Municipais do Interior.....	44
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear **SANDRA GUEDES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear **ERIBERTO GOMES BARROSO JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 1º DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ DERLON CAMPOS MAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2012, **EDSON JOSE MARQUES LUSTOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 30 de julho de 2012, **FRANCELENA SANTOS ARRUDA**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30 de julho de 2012, **JANDERNOURA ARAUJO RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Sub-Diretor II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

JUSCELINO MORAES DO AMARAL
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2012, **JANAINA BEZERRA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **OTONIEL IRINEU DA CONCEIÇÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente de Diretor, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2012, **TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 31 de julho de 2012, **CREUZIANE DA SILVA MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Supervisor de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2012, **GUILHERME BELO VILARIM**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 08 de agosto de 2012, **TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2012, **FABIO MENEZES DO NASCIMENTO COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2012, **NAAISON CATANHEDE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 02 de julho de 2012, **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2012, **RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2012, **RENATO JULIANO SERRAT DE ARAUJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Sub-Corregedor, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de setembro de 2012 a 7 de dezembro de 2012, **RUBIA SALDANHA DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Sub-Corregedora, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2012, **ILIARDO FERREIRA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2012, **GLEISON CELESTINO MOTA**, para exercer o

Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, **RAIMUNDO SIDNEY DOS SANTOS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2012, **JAMILE CAROLINE CORDEIRO FEITOSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, **MARLI MARTINS SOUSA**, para o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2012, **ROBINSON LUIS SCHOABA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente de Sistema de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2012, **VANESSA BARROS MARTINS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de setembro de 2012, **FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente de Comissão, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 08 de agosto de 2012, **TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atendimento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de julho de 2012, **FABIO MENEZES DO NASCIMENTO COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2012, **NAAISON CATANHEDE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 03 de setembro de 2012, **SONIA DE SOUZA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial VI, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **LUIZ CARLOS LASSEM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 13 de agosto de 2012, **JOÃO ALMEIDA DIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **GEREAN PRESTES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 28 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2048 de 30 de agosto de 2012, que nomeou a partir de 02 de setembro de 2012, **CARLA VANESSA BORTOLAMEDI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de agosto de 2012, **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2012, **CRISTIANE MARIA CORDEIRO MESQUITA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Geral de Gerência, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2012, **NATHALLYE MARIE SELHORST AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Gerência, da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAILSON BRITO DA COSTA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e **SARA DE SOUZA SANTOS**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, ambos lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de maio de 2012 a 25 de maio de 2012, a fim de Participarem do V Seminário do Simples Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROBSON LUIS SANTOS SILVA**, Auditor Fiscal, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 19 de junho de 2012 a 23 de junho de 2012, a fim de Participar do Evento RIO+20 da Organização das Nações Unidas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARISTIDES DA SILVA**, Servidor Público, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 02 de setembro de 2012 a 06 de setembro de 2012, a fim de participar de Curso de Capacitação dos profissionais de

Vigilância Sanitária para atuarem no Plano Nacional, Estadual e Municipal para execução das atividades de inspeção, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de COMODORO/MT, no período de 17 de julho de 2012 a 21 de julho de 2012, a fim de cumprir mandato de prisão preventiva, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

300098769	ECLAIR AREDES MOREIRA	Agente de Polícia
300103903	IURI DIAS DE CARVALHO	Agente de Polícia
300099604	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	Agente de Polícia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **NANCI MARIA RODRIGUES DASILVA**, Secretária de Estado, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de setembro de 2012 a 13 de setembro de 2012, a fim de participar da 60ª Reunião Ordinária da Abema para tratar de LC 140/2011, Cadastro Ambiental Rural e Pauta da 107ª Reunião do Conama, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Secretário Adjunto de

Estado, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de abril de 2012 a 04 de abril de 2012, a fim de participar de um lançamento de site sobre cada das áreas preservadas espalhadas pelo Brasil promovido pelo site WWF com o apoio do Instituto Chico Mendes com observatório de Unidade de Conservação e Lançamento do Livro Unidade de Conservação do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ARQUIMEDES ERNESTO LONGO**, Coordenador, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 19 de agosto de 2012 a 21 de agosto de 2012, a fim de participar do 2º Seminário sobre Sistema de Monitoramento e Controle Florestal do Mato Grosso, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de agosto de 2012 a 03 de setembro de 2012, a fim de participarem do Encontro de Supervisores de Avaliação das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

1 CREUSA FRANCISCA LIMA	Servidora Pública
2 DEUSZIVANE ALMEIDA DA SILVA	Servidora Pública
3 MARIA ANGELINA RODRIGUES SOARES	Servidora Pública
4 MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS	Servidora Pública
5 MARIA INÊS COELHO BABIRETZKI	Servidora Pública
6 REGINA CÉLIA NARECI	Servidora Pública
7 SILVÂNIA GREGÓRIO CARLOS	Servidora Pública
8 TEREZA MARIA LEITE ANACLETO	Servidora Pública

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, Comandante Geral da Polícia Militar, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de setembro de 2012 a 06 de setembro de 2012, a fim de participar de Reunião no Centro de Inteligência do Exército - CIE que versará sobre atividade de informação nas Organizações Militares, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA, Presidente, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de agosto de 2012 a 23 de agosto de 2012, a fim de participar de Audiência com o Dr. Leonardo José Rolim Guimarães - Secretário de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, para apresentação de respostas e justificativas de assuntos inerentes da Notificação de Auditoria Fiscal conjuntamente com Excelentíssimo Governador, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARCELO JOSÉ GAMA DA SILVA, Coordenador, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, a fim de participar da 3ª Reunião do Projeto Rede de Monitoramento e Pesquisa de Eventos Meteorológicos Extremo na Amazônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável, lotado na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de agosto de 2012 a 29 de agosto de 2012, a fim de participar da Oficina Nacional sobre Consolidação do SISAN, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARLOS ALBERTO MARQUES RIBEIRO FILHO, Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de agosto de 2012 a 31 de agosto de 2012, a fim de participar do II SISAM - Seminário Internacional de Segurança da Amazônia e Encontro dos Dirigentes e Associados da Região Norte, promovido pela ADEPOL - AM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MOACIR LONGHI, Biólogo e SONIA REGINA DOS SANTOS, Biomédica, ambos lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 20 de setembro de 2012 a 23 de setembro de 2012, a fim de participarem de Curso de Especialização em Gestão Ambiental com Ênfase em Produção Mais Limpa para a Hemorrede Pública Nacional, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 603/2012/SUPEL/RO

UASG: 925373

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 37 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 13 de Agosto de 2012**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação do **Processo Administrativo nº: 01.1108.00064-00/2012**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o nº. **603/2012/SUPEL/RO** do tipo **Menor Preço (Por Item)**, tendo por finalidade a eventual aquisição de veículos automotores (Caminhonete cabine dupla 4x4), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011, Lei 2.414 de 18 de Fevereiro de 2011, e a Lei Complementar nº 123/2006 e amplitude de legislação aplicável vigente, tendo como interessado a **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL**.

As despesas decorrentes do processo correrão à conta do Programa de Trabalho: **SEAD:** 04.122.1015.2087, **SEDUC:** 12.361.1015.2087, **SEJUS:** 21.001.06.122.1015.2087, 21.001.06.421.1242.2953 e 21.001.06.243.2019.2596 e **DETRAN:** 1520.06.181.1003.2617.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.485.900,17 (Cinco milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos reais e dezesseis centavos).

A Sessão Pública ocorrerá às **10h: 00min (horário de Brasília) do dia 18 de setembro de 2012**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site www.comprasnet.gov.br, onde serão divulgados a íntegra do Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame, podendo, ainda, serem consultados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email celsupelro@hotmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056 Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 31 de agosto de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUESPregoeira SUPEL/RO
Portaria 37 de 09/08/2012ADENDO MODIFICADOR IPROCESSO: **01.1712.01104-00/2012/GAD/SESAU/RO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS:** receituários, fichas, prescrição médica entre outros para atender ao Hospital Regional de Extrema – **HRE** por um período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU**.

PREGÃO PRESENCIAL: 508/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que, devido a publicação intempestiva no sistema gerenciador Comprasnet, informa que o mesmo sofreu alterações na data de abertura, conforme segue:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: **14/09/2012 às 09h00min** (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO).

Leia-se: DATA DE ABERTURA: **18/09/2012 às 09h00min** (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222 ou pelo email delta@supel.ro.gov.br

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro/CPL/DELTA/SUPEL/ROAVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 546/2012/SIGMA/SUPEL/RO**
PROCESSO Nº.: 01.1712.01405-00/2012/SESAU/RO**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de exames e procedimentos na área de Diagnóstico por imagem (Raio X, ultrassonografia, mamografia, densitometria óssea, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética), de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades dos Usuários do SUS, dentro das dependências das Unidades Hospitalares e na sede da contratada.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme Decisão 157/2012/GPCPN recebida no dia 31.08.2012 às 13hs41min via e-mail. Desta forma, tão logo sejam sanadas as irregularidades apontadas, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho-RO, 31 de Agosto de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141**Sec. do Estado de Planejamento****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretario Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN torna público a quem possa interessar com base no Parecer nº. 594/ACI/SEPLAN-2012 fls. 18 e 19, datado de 28.08.12, segundo os termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº. 1301. 00147-00-2012, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material de expediente (copo descartável, lápis preto, caixa em polietileno, caneta esferográfica) para atender as necessidades da Gerencia Administrativa desta SEPLAN, no valor de R\$. 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais), em favor da Empresa **REVPEL – COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, conforme parecer jurídico acostado dos autos em epígrafe.

Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPLANTERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do **AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de **R\$ 5.025,00 (Cinco mil, vinte e cinco reais)**, proveniente de aquisição de material de expediente (copo descartável, lápis preto, caixa em polietileno, caneta esferográfica), para atender as necessidades da Gerencia Administrativa – SEPLAN, em favor da Empresa **REVPEL – COMÉRCIO**

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, com base no Parecer Jurídico, do processo nº **1301.00147-00/2012**, conforme Art. 26, da lei Federal nº 8.666/93.
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

George Alessandro Gonçalves Braga
Secretário /SEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 464/2012/SUPEL/RO

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – **SEPLAN** torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de material de construção (material de pintura – tintas, pinceis, dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional de Ariquemes/Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - **SEPLAN**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: **M. J. DA SILVA & CIA LTDA**, no valor de R\$. 7.888,90 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), **CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor de R\$ 3.105,85 (três mil, cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) **RONDOTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, no valor de R\$ 54.330,92 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total global de R\$ 65.325,67 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente ao Processo nº **01.1108.00073-00/2012**, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2012.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado da SEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 463/2012/SUPEL/RO

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – **SEPLAN** torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de material de construção básico (areia, cimento, tijolos e outros, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional de Ariquemes/Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - **SEPLAN**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: **CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 45.683,40 (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) e **M.J. DA SILVA & CIA LTDA**, no valor de R\$ 138.560,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), perfazendo um total global de R\$ 184.243,40 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), referente ao Processo nº **01.1108.00071/2012**, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2012.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado da SEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 462/2012/SUPEL/RO

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – **SEPLAN** torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de material básico

(ferro, madeira, portas, etc) para atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional de Ariquemes/Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - **SEPLAN**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: **CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor de R\$ 68.240,00 (sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais) e **M.J. DA SILVA & CIA LTDA**, no valor de R\$ 47.233,75 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total global de R\$ 115.473,75 (cento e quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao Processo nº **01.1108.00075-00/2012**, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2012.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado da SEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 460/2012/SUPEL/RO

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – **SEPLAN** torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de material de construção (hidráulico e outros) para atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional de Ariquemes/Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - **SEPLAN**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: **CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 47.911,68 (quarenta e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos) e **M. J. DA SILVA & CIA LTDA**, no valor de R\$ 82.356,72 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total global de R\$ 130.268,40 (cento e trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente ao Processo nº **01.1108.00072/2012**, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho – RO, 28 de agosto de 2012.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado da SEPLAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 461/2012/SUPEL/RO

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – **SEPLAN** torna público que a licitação referente ao Pregão acima, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para eventuais aquisições de material elétrico e outros, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Regional de Ariquemes/Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - **SEPLAN**, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 c/c os Decretos Estaduais nº. 12.234/2006 e nº. 10.898/2004, tendo sido adjudicado o seu objeto as empresas: **M.J. DA SILVA & CIA LTDA**, no valor de R\$ 88.326,23 (Oitenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) e **CERTA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor de R\$ 60.490,62 (Sessenta mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total global de R\$ 148.816,85 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao Processo nº **01.1108.00074/2012**, conforme decisão proferida e registrada na Ata da Sessão de abertura.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 28 de Agosto de 2012.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado da SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N. 939 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.24414-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JUSSARA ZAHN SOARES FALCÃO PEREIRA**, matrícula n. 300098999, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Setembro de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 940 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25318-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300098958, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 29 de Setembro de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 941 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25321-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VANUSA DE MENDONÇA GOMES**, matrícula n. 300063731, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Setembro de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 942 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.24831-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MAYANI CUSTODIO VICENTE**, matrícula n. 300099166, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de Setembro de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 943 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.23424-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de**

20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **ALFREDO XAVIER DA SILVA**, matrícula n. 300012714, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de Setembro de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 944 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22369-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **NEUSA SOARES FERREIRA SOUZA**, matrícula n. 300027368, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de Agosto de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 945 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19255-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS FERREIRA**, matrícula n. 300059572, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de

Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 24 de Agosto de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 948 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18910-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARCIA ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula n. **300080527**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de Agosto de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 949 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19253-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARGARETH FERNANDES SILVA**, matrícula n. **300020497**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 24 de Agosto de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 950 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.17818-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA PANCIERI SILVA**, matrícula n. **300026724**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 12 de Agosto de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 951 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.17819-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANO TOPOLNIAK**, matrícula n. **300080538**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 10 de Agosto de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 952 /GDRH/SEAD DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.16801-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EDINALDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. **300027259**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 10 de Julho de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1010 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.24234-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SOLANGE MARIA SOARES BARZANI**, matrícula n. **300014005**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de Novembro de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1011 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27537-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **IOLANDA RODRIGUES DA SILVA**

BRAGA, matrícula n. **300025520**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1012 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18712-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SONIA REGINA PIRES**, matrícula n. **300099205**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Julho de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1013 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27532-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **KATIA REGINA BELTRÃO ALVES SCHULTZ**, matrícula n. **300082071**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de Outubro de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1014 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19254-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CELIA SCHULTZ GUEDES**, matrícula n. **300061459**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 24 de Agosto de 2009.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1015 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18700-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CLODOALDO CRISTIANO REIS**, matrícula n. **300050799**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1016 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09383-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JESUS ROSA DA ROCHA**, matrícula n. **300058714**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Março de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1704 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.11579-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n. **300054995**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de Maio de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1705 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.00009-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ELIANE CRISTINE DE SOUZA**, matrícula n. **300100004**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 1 de Agosto de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1706 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.00041-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JANUARIO TEIXEIRA MOTA**, matrícula n. **300100034**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Agosto de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1707 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10463-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ALDENIR SOARES DE SOUZA**, matrícula n. **300003266**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro

de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Maio de 2009.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1708 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25246-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **WANESKA SILVA RIGOLON**, matrícula n. **300080157**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 9 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1709 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27228-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300036801**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 18 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1710 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.26095-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANTERINO DO CARMO GOMES DA SILVA FILHO**, matrícula n. **300099928**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2276 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22936-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARCONDES FIGUEIREDO BARBOSA**, matrícula n. **300099877**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2277 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.28355-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA**, matrícula n. **300039248**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de Novembro até 31 de Dezembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2526 /GDRH/SEAD DE 11 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.29125-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARCO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula n. **300100878**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2559 /GDRH/SEAD DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.30397-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCO CARLOS FERREIRA**, matrícula n. **300059572**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro

de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 17 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2560 /GDRH/SEAD DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27524-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EDINALDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula n. **300027259**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2561 /GDRH/SEAD DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27522-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ARISTIDES DE SOUZA FERNANDES**, matrícula n. **300026638**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 21 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2562 /GDRH/SEAD DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03995-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ROSELI ALVES DAMASCENO**, matrícula n. **300079238**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Fevereiro de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2563 /GDRH/SEAD DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03886-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LUIS ALBERTO DIAS**, matrícula n. **300012665**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2826 /GDRH/SEAD DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.26119-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de**

20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **DEZIRE GOMES DELGADO**, matrícula n. **300099614**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 10 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2827 /GDRH/SEAD DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21585-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ODAIR JOSE FERREIRA**, matrícula n. **300097685**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 26 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 3395 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.04356-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VALDIZIO COREIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300024757**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 21 de Fevereiro de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 3396 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19086-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **DERCILIO AMARO DOS SANTOS**, matrícula n. **300019431**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 18 de Maio de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 3411 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.24706-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JOELMA DE FREITAS OLIVEIRA**, matrícula n. **300098044**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 3980 /GDRH/SEAD DE 1 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.24019-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EDNEIA PIRES DE SOUSA**, matrícula n. **300099783**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Setembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5006 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19578-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CLERISTON ROBERTO DA SILVA PEREIRA**, matrícula n. **300079146**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 28 de Agosto de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5007 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09697-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento**

da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **CAMILLA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA**, matrícula n. 300099489, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5008 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09716-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANA PAULA PERONI ZANOTELLI**, matrícula n. 300099571, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5012 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25649-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA SIMPLICIO FERREIRA**, matrícula n. 300099765, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de Setembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5013 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10711-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CELIO PEREIRA LEITE**, matrícula n. 300060964, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Maio de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5014 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.11168-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ELIZABETH VIEIRA**, matrícula n. 300027268, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5438 /GDRH/SEAD DE 26 DE JULHO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.30600-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M CESAR FREITAS CASSOL- Distrito de União Bandeirante, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO LOPES**, matrícula n. 300100793, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 5 de novembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6701 /GDRH/SEAD E 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201. 10103-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.M.E.F Padre Feijó Distrito de Filadélfia, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **BERENICE FERREIRA MENDES**, matrícula n. 300051112, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de Abril de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6702 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.11846-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Padre**

Ezequiel, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL**, matrícula n. **300107439**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6703 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10100-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F Padre Feijó, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **JOSÉ VILMAR RODRIGUES NOGUEIRA**, matrícula n. **300013108**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de Abril de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6704 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10124-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Padre Ezequiel Ramin, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **MARLI JANE NOVAIS SA TELES COSTA**, matrícula n. **300013203**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n.

420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 26 de Março de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6705 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10102-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.I.E.F Izidoro Stédile, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **JOVELINA FERREIRA DE LARA ZETOLE**, matrícula n. **300058253**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de Março de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6706 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10132-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Padre Ezequiel Ramin, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **ADEMAR DIAS GUIMARES**, matrícula n. **300081104**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de Março de 2009 até 1 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6711 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06272-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Campos Sales, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **AMÉLIA CARIAGA MONGE DE ALMEIDA**, matrícula n. **300013272**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 21 de Março de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6712 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09384-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F Médio Primavera, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **LAZARA DE CASTRO GARCIA**, matrícula n. **300026193**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 12 de Março de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 6713 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.24236-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Plácido de Castro, no percentual de 20% (vinte por**

cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **MARIA DAS DORES SOARES BARZANI**, matrícula n. 300014010, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de Novembro de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6714 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07100-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Clodoaldo Nunes de Almeida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **GILDA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300045677, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 24 de Maio de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6715 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06226-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Clodoaldo Nunes de Almeida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ELIZEU MARQUES JORDÃO**, matrícula n. 300098248, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6716 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.05453-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Clodoaldo Nunes de Almeida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ELIZEU DE OLIVEIRA**, matrícula n. 300023155, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de Agosto de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6717 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09994-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Machado de Assis, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EUGÊNIA VENDRAMIN MESQUITA**, matrícula n. 300062137, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de Abril de 2010 até 30 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6718 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27543-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Primavera, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **NIVEA MARIA COELHO**, matrícula n. 300014013, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Outubro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6719 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07649-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M Campos Sales, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JAIRO CARDOSO DE LIMA**, matrícula n. 300051236, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7018 /GDRH/SEAD DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03135-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M – Rocha Leal, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira)**

Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **ANGELINA PONTES DA COSTA**, matrícula n. **300098922**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 9 de Fevereiro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7019 /GDRH/SEAD DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09576-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M – Antonio Francisco Lisboa, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CARMEN PERCIO FOSSA**, matrícula n. **300012629**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Abril de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7020 /GDRH/SEAD DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07281-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M – Rocha Leal, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LEONICE CEZAR DE MELLO**, matrícula n. **300027321**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 1 de Março de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7021 /GDRH/SEAD DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06920-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M – Ricardo Cantanhede no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EDICARLOS FERNANDES GOBIRA**, matrícula n. **300023671**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8296 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.13830-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F. – PROFª CLAIR DA SILVA WEYH – ENSINO MEDIO NO CAMPO, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **OZIAS PORTO PEREIRA**, matrícula n. **300036809**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 5 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8297 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13

de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.24622-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M. – ARTUR DA COSTA E SILVA – ENSINO MEDIO NO CAMPO, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANDERSON VICENTE FERREIRA**, matrícula n. **300098395**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 18 de Agosto de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8307 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.08703-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M. – CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA ENSINO MEDIO, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JOSUE BARBOSA DE AREA**, matrícula n. **300099936**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 12 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8366 /GDRH/SEAD DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10758-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M. – CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA – ENSINO**

MEDIO NO CAMPO, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **ELIZEU DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300023155**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 15 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8367 /GDRH/SEAD DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.17604-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M. – CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA ENSINO MEDIO, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **RONALDO OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula n. **300111468**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 16 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9323 /GDRH/SEAD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07650-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, CEEJA SILVIO VIANA LOURO – PEDRAS NEGRAS (COMUNIDADE QUILOMBOA), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **MARIA IVONE DE SOUZA BAGNARA**, matrícula n. **300097671**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos

59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 21 de Março de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9324 /GDRH/SEAD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06273-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.E.E.F.M CAMPOS SALES, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **JUSTINO FERREIRA SOUZA**, matrícula n. **300036621**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Março de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9356 /GDRH/SEAD DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.11520-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **JULIANA PAULA GONÇALVES**, matrícula n. **300099151**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9397 /GDRH/SEAD DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25248-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F JOSÉ AMERICO DE ALMEIDA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **DALBIANE NEURI DELUQUE**, matrícula n. **300036085**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Setembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10100 /GDRH/SEAD DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21615-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-MUTUM PARANA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira,** ao (a) servidor (a) **JESSE VALE AUZIER NETO**, matrícula n. **300113706**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 21 de Outubro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10200 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.00706-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. PADRE EZEQUIEL RAMIN, E.M.E.I.F. MARIA DE SOUZA PEGO, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SELMA MARIA FERREIRA**, matrícula n. **300100327**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 7 de Dezembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10201 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.30021-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. PADRE EZEQUIEL RAMIN, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ERICKSON ALVES ZANETTI**, matrícula n. **300100280**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Novembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10202 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.23744-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. PADRE EZEQUIEL RAMIN, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CHRISTIANE FAGUNDES AGENDES**, matrícula n. **300099065**, ocupante do cargo de

PROFESSOR NÍVEL III, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de Setembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10203 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.08507-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. ARTUR DA COSTA E SILVA, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**, matrícula n. **300099262**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10204 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20389-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. PADRE EZEQUIEL RAMIN, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EXPEDITO MARQUES DA SILVA**, matrícula n. **300110700**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 29 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10205 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.28359-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. PADRE EZEQUIEL RAMIN, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CLEONICE PEREIRA RAMOS**, matrícula n. **300098408**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de Agosto de 2010 até 31 de Dezembro 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10206 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.00710-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. PADRE EZEQUIEL RAMIN, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ROSA RIBEIRO RODRIGUES SALDANHA**, matrícula n. **300100301**, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de Dezembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10207 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09698-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F. 22 DE ABRIL - ENSINO MEDIO DO CAMPO, no**

percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **GILVANIA BERGAMO MORATTO**, matrícula n. 300099191, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10208/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.17355-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ DOMINGOS DEL PADRE**, matrícula n. 300012216, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10209/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.12726-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ALDECIRA PINHEIRO MIRANDA**, matrícula n. 300098799, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420,

de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 4 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10210/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.15706-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JAIR LUDTKE**, matrícula n. 300107398, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10448/GDRH/SEAD DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.12079-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, E.M.E.F.M. PLACIDO DE CASTRO, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ADEMIR DA SILVA ONEZORG**, matrícula n. 300106554, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.1017/GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25654-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **QUERLANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula n. 300096828, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 14 de Junho de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da Administração

PORTARIAN.1018/GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.26901-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **RAQUEL RAMALHO DE SOUZA**, matrícula n. 300092063, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 9 de Junho de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da Administração

PORTARIAN.1019/GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.26903-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANDREA LEITE MORAIS**, matrícula n. **300095362**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 9 de Junho de 2010 até 30 de Junho 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1020 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25332-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JOSE CARLOS SANA**, matrícula n. **300096889**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 17 de Setembro de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1021 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25654-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **GISLANDI OLIVEIRA SILVA**,

matrícula n. **300096845**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 9 de Junho de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1022 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.14866-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARILENE LOPES DA ROCHA**, matrícula n. **300096578**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Maio de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1023 /GDRH/SEAD DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.14839-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARCOS PAULO COSTA NEIRA**, matrícula n. **300095224**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Maio de 2010.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta de Estado da
Administração

PORTARIA N. 1711 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.14863-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ENILSON CARVALHO DA ROCHA**, matrícula n. **300085607**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Maio de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1712 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21583-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EDI CARLOS DA CRUZ**, matrícula n. **300086953**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de Agosto de 2010 até 30 de Dezembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1713 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21584-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **DIONNE MAYRON PEREZ TISSEI**, matrícula n. **300097939**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 26 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1714 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21581-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **WIVIANNY SOUZA CARVALHO**, matrícula n. **300098041**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1715 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21582-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento**

da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **ELECI MARIA DE JESUS SILVA**, matrícula n. **300096631**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1716 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21580-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **GLECIDES ANTÔNIO DE CARVALHO BORBA**, matrícula n. **300094833**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1717 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21569-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ADMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300098038**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1718 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21565-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300096658**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1719 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21570-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **PEDRO LOPES DOS REIS**, matrícula n. **300096995**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 1720 /GDRH/SEAD DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21563-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ECLEVITOM XAVIER DA SILVA**, matrícula n. **300096965**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 13 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2248 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.30937-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO**, matrícula n. **300096759**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 17 de Dezembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2270 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19723-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento**

da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO**, matrícula n. **300097095**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2271 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22375-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **FABIO FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300091642**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de Agosto de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2272 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03087-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ROLANDO VILLAR ANES**, matrícula n. **300096803**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 10 de Fevereiro de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2273 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22055-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JOSEANE RODRIGUES SOLIS**, matrícula n. **300098281**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de Agosto de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2274 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.26372-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VALDENILZA DA SILVA CANGATY DE LIMA**, matrícula n. **300095897**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 21 de Setembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2275 /GDRH/SEAD DE 4 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25274-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MEYRE FIGUEIREDO OLIVIERI PRADO HERMES**, matrícula n. **300089590**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de Novembro até 31 de Dezembro de 2009.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2564 /GDRH/SEAD DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.28555-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARCIA LIMA FERREIRA**, matrícula n. **300097371**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2565 /GDRH/SEAD DE 13 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03881-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de**

20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **RENATA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300096816**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 18 de Fevereiro de 2011.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 2829 /GDRH/SEAD DE 25 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19668-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **WAGNER SERGIO DA SILVA LEITE**, matrícula n. **300089048**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 26 de Julho de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 3397 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.23814-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA DE OLIVEIRA TRINDADE**, matrícula n. **300098241**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Agosto de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 3398 /GDRH/SEAD DE 30 DE ABRIL DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.30602-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ROSELI GOMES MARTINS**, matrícula n. **300095488**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 3412 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.14861-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300096722**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 30 de Maio de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 3413 /GDRH/SEAD DE 12 DE MAIO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.02351-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula n. **300087077**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 5 de Fevereiro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA N. 4604 /GDRH/SEAD DE 27 DE JUNHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.15479-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **GEICYANE MORAIS DOS SANTOS**, matrícula n. **300087204**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de Março de 2009 até 31 de Dezembro de 2009, Conforme Parecer n. 155/PCDS/PGE/2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5004 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19589-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de**

20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **MARCEL SENS**, matrícula n. **300086991**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 28 de Agosto de 2009.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5005 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09670-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **BRUNO ERICK ALVES ARRIEL**, matrícula n. **300097980**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 6 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5015 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.08801-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **GECIMAR NEVES VITAL**, matrícula n. **300089756**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de Março de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5016 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.16959-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300096221**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de Junho de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5017 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07458-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ROSALINA ALVES CANEDO**, matrícula n. **300095348**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 28 de Fevereiro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5018 /GDRH/SEAD DE 8 DE JULHO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22373-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **RAILDA PEREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300098174**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 26 de Agosto de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6707 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10076-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VERA LUCIA MENDES BEBER**, matrícula n. **300096586**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 11 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6708 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.25259-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento**

da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO NORMANDO**, matrícula n. **300098082**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Setembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6709 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07152-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ALEXANDRE MONTEIRO GONZAGA**, matrícula n. **3000102771**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 1 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6710 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18876-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LUCINEIA LEONÇO RAMOS**, matrícula n. **300095738**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de Julho de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 6720 /GDRH/SEAD DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20010-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARIA IVONE LOPES LAMARÃO**, matrícula n. **300089506**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de Março de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 7017 /GDRH/SEAD DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.09385-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **NELBER ROBERTO SENA**, matrícula n. **300096017**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Março de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8065 /GDRH/SEAD DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.16608-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **OTONIEL MEDEIROS DA SILVA**, matrícula n. **300096471**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 1 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8066 /GDRH/SEAD DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.15716-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EMERSON ALMEIDA MOREIRA**, matrícula n. **300108207**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 1 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8067 /GDRH/SEAD DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06271-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento**

da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **SERGIO DE SOUZA BASTO**, matrícula n. **300097033**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Março de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8068 /GDRH/SEAD DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.16261-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **VINICIUS FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. **300108571**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8069 /GDRH/SEAD DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.016257-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ADEMIR MORALI JURADO**, matrícula n. **300109652**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8070 /GDRH/SEAD DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.016257-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARIO VICENTE GRIMALDO GARCIA**, matrícula n. **300108931**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 10 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8073 /GDRH/SEAD DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.28360-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EUSILENE PINTO DE SOUZA**, matrícula n. **300096507**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de Outubro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8292 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.17917-00/2009,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JAIME NERY PEREIRA DA COSTA**, matrícula n. 300087067, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de Março de 2010 até 9 de Março de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8293 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.11586-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANDRESSA CARLA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO**, matrícula n. 300096875, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8294 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.15533-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de**

20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **FABIO GOMES FERREIRA**, matrícula n. 300110106, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8295 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.16989-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARCELO SANTOS DE LIMA**, matrícula n. 300107898, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8304 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.07012-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **TEREZINHA DIAS DA ROCHA EBERT**, matrícula n. 300097088, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Março de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8305 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21499-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS**, matrícula n. 300096997, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 7 de Junho de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8306 /GDRH/SEAD DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.14827-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER**, matrícula n. 300058066, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 7 de Abril de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8397 /GDRH/SEAD DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18184-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **MARIA IZABEL GONZAGA DE SOUZA**, matrícula n. **300097463**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL I**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de Maio de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 8398 /GDRH/SEAD DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.17693-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LEILA CRISTINA BERSANI**, matrícula n. **300107955**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 23 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9353 /GDRH/SEAD DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.19543-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento**

da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **EUCILENE PINTO DE SOUZA**, matrícula n. **300108808**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 9 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9354 /GDRH/SEAD DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.03134-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **REGIANE ROSENDO RODRIGUES**, matrícula n. **300097051**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 4 de Fevereiro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9355 /GDRH/SEAD DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18171-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JOELTON REZENDE GOMES**, matrícula n. **300096480**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 22 de Maio de 2010, até 30 de Dezembro de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10101 /GDRH/SEAD DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21163-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo, Distrito de União Bandeirante), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ERONILSON CUNHA DE FIQUEIREDO**, matrícula n. **300112353**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de Novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10187 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20324-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CHARLES LEÃO DOS SANTOS**, matrícula n. **300110043**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 8 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10188 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13

de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21963-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA HELENILDA DE LIMA E SILVA**, matrícula n. **300108506**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 7 de Novembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10189/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21960-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula n. **300108142**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 20 de Outubro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10190/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.06099-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao

(a) servidor (a) **VALDENILZA DA SILVA CANGATY DE LIMA**, matrícula n. **30095897**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 17 de Março de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10191/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22054-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LILIAN MICHELE ALMEIDA BARBOSA**, matrícula n. **300086986**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 16 de Agosto de 2010.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10192/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21611-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **IVONE APARECIDA BUENO**, matrícula n. **300098123**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 26 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10193/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21620-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **FRANCIELI DA PONTE**, matrícula n. **300108050**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 12 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10194/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20475-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANDRE MORENO FILHO**, matrícula n. **300108056**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 15 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10195/GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições

conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20388-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LIDIANE LIVI**, matrícula n. **300108660**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 15 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10196 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20476-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CLAUDETE MARQUES VIANA**, matrícula n. **300108055**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 21 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10197 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21622-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento**

da 1ª (primeira) Referência da Carreira, ao (a) servidor (a) **ANDREA DE ALMEIDA CORTEZ DORRIGUETI**, matrícula n. **300108719**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 25 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10198 /GDRH/SEAD DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20472-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ANDREIA FERREIRA NEVES**, matrícula n. **300108158**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 27 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10338 /GDRH/SEAD DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20336-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **ROSIMEIRE RIBEIRO MACEDO**, matrícula n. **300108864**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 19 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10339 /GDRH/SEAD DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.20387-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **COSMO LIMA DOS SANTOS**, matrícula n. **300107967**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10340 /GDRH/SEAD DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21637-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **WILSON JOSÉ PASSARELLO**, matrícula n. **300108348**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 9 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10341 /GDRH/SEAD DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.21636-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ MAURICIO NERIS DOS SANTOS**, matrícula n. **300109615**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 1 de Setembro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10342/GDRH/SEAD DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.10719-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **LIVIA KATIA BEZERRA**, matrícula n. **300108004**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 1 de Junho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10445/GDRH/SEAD DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.22425-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **CAMILA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n. **300108669**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de

Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 28 de Outubro de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10446/GDRH/SEAD DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.18638-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **EZIO DE ALMEIDA ELER**, matrícula n. **300108804**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 24 de Agosto de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN.10452/GDRH/SEAD DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

A Secretária de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, e de acordo com disposto nos autos do Processo n. 01.2201.13919-00/2011,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Provimento, (Projeto de Ensino Médio do Campo), no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da 1ª (primeira) Referência da Carreira**, ao (a) servidor (a) **SIDÔNEA FIGUEIRA LIMA**, matrícula n. **300109803**, ocupante do Emprego de **PROFESSOR NÍVEL III**, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, conforme previsto nos artigos 59 – Alterado pela Lei Complementar de n. 561 de 3 de Março de 2009 - e 60, da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008, Regulamentados pelo Decreto 13840 de 30 de Setembro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros a contar de 18 de Julho de 2011.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 1766 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27558-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ROZINETE MARCOLINO MANETI**, matrícula n. **300071912**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1767 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.32645-00/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ AGNALDO RODRIGUES**, matrícula n. **300025016**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Setembro de 2008.

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1768 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.11911-00/2008,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o**

vencimento básico, ao (a) servidor (a) **MARCIO JOSÉ DA SILVA PEIXOTO**, matrícula n. **300024507**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 25 de Setembro de 2008.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1769 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27826-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **KRUTCHEV RIBEIRO LINHARES**, matrícula n. **300024875**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1770 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.29847-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **GILVANIA APARECIDA HELLMAN MOCHINSKI**, matrícula n. **300053104**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 29 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1771 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.26093-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES MARCELINO DA SILVA**, matrícula n. **300015687**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 11 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1772 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.26259-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **JOSÉ BARROS MONTEIRO**, matrícula n. **300009967**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 18 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1773 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.27674-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **ANA**

PAULA SANTOS DA CONCEIÇÃO, matrícula n. **300052889**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 19 de Outubro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1774 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.29765-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **NEIDE OLIVEIRA VENANCIO DA SILVA**, matrícula n. **300009697**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 23 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIAN. 1775 /GDRH/SEAD DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, de acordo com o disposto nos autos do Processo n. 01.2201.28892-00/2010,

RESOLVE:

Conceder a **Gratificação por Escolarização, pela conclusão do Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico**, ao (a) servidor (a) **IVO MONTEIRO DA SILVA**, matrícula n. **300026408**, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÍVEL I**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar n. 431 de 13 de fevereiro de 2008, que altera a redação do parágrafo 5º do artigo 5º da Lei Complementar n. 420, de 9 de Janeiro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 4 de Novembro de 2010.

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 441/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho/RO, 30 de Agosto de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº. 241/2012/3ªCSPAD/SEAD, de 30 de agosto de 2012;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor JOSÉ ARY GURJÃO SILVEIRA, Assistente Jurídico Federal, SIAPE nº. 007025300, OAB nº. 121/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 048/2012/3ªCSPAD/SEAD, como **DEFENSOR DATIVO** do IZAIAS DE OLIVEIRA PESSOA, Téc. Educacional Nível I, Matrícula nº. 300021010.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1133/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº 341/GAB/SESAU de 21 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** os servidores abaixo relacionados, na Portaria nº.309/GAB/SESAU de 15 de Fevereiro de 2012, que autoriza servidores realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de Dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10851, de 29 de Dezembro de 2003, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	LOTAÇÃO/SESAU	MATRÍCULA
Antonio Jorge Tenorio da Silva	Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/VGRS/SESAU	300007029/300007030
Ruth Gonçalves Beltrame	Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura/VGRS/SESAU	300044256

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1134/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

Considerando teor do Memo. Nº 360/DGAF/2012/SESAU de 14 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1094/GAB/SESAU de 03 de Agosto de 2012, publicada no Diário Oficial nº 2033 de 09/08/2012, que designa servidores para Comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de Medicamentos e Material Médico Hospitalar no âmbito da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica/DGAF/SESAU, sem prejuízo de suas atividades.

Onde se lê:

Centro Especializado Assistência Farmacêutica - CEAF	Presidente Raquel Jorge da Costa	300077630
Mandado Judicial - MJ	Membro Helder José Rodrigues dos Santos	300101139

Leia-se:

Centro Especializado Assistência Farmacêutica - CEAF Presidente Helder José Rodrigues dos Santos 300101139
Mandado Judicial - MJ Membro Raquel Jorge da Costa 300077630

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1135/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 324/2012-GAB/IIIGRS/SESAU de 20 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** na Portaria nº 338/GAB/SESAU de 08 de Fevereiro de 2011, que compõe a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1671 de 09.02.2011, o servidor abaixo relacionado.

Nome	Cargo	Matrícula
Juarez Pereira da Silva	Gerente Regional de Saúde	300118699

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

PORTARIA Nº.1136 /GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Agosto de 2012.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. Nº 508/GAD/SESAU de 22 de Agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR** a servidora abaixo relacionada, na Portaria nº.309/GAB/SESAU de 15 de Fevereiro de 2012, que autoriza servidores realizarem despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de Dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10851, de 29 de Dezembro de 2003, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	LOTAÇÃO/SESAU	MATRÍCULA
Márcia Rocha Meira	Conselho Estadual de Residência Médica/CEREM/SESAU	300022395

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU

AGEVISA

PORTARIA Nº. 392 /GAB/ AGEVISA-RO Porto Velho, 30 de agosto 2012

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº.729 /GTVAE/GEVISA-RO, 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, que irão se deslocar para o Regional de Saúde de **CACOAL, no período de 10 a 14 de setembro de 2012**, com o objetivo de realizar o **Curso de atualização sobre Endemias (Doença de Chagas, Leishmaniose, Esquistossomose e Paracoccidiodomicose)**, com finalidade de orientar profissionais de Saúde sobre aspectos epidemiológicos, clínicos e terapêutico da Doença de Chagas, Leishmaniose, Esquistossomose e Paracoco.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Eleilson Mendes Ramos	Coordenador da Leishmaniose	300047930	4,5
Solange Alves da Silva Costa	Enfermeira	300020061	4,5
Sônia Maria Dias de Lima	Enfermeira	300016607	4,5
Márcia Diana Bonadiman	Enfermeira	300094192	4,5
Fátima Correia da Cunha	Aux. de Saúde	300016658	4,5
Maria de Nazaré Reis Alves	Tec. De Enfermagem	300044599	4,5
Cesarino Junior Lima Aprigio	Medico Veterinário	300053222	4,5
Onaldo Batista Guedes	Motorista	300001797	4,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

w

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados, que considerando a Informação nº 1031/GCI/Seduc/2012, da Gerência de Controle Interno - GCI/Seduc, fls. 462/463, o Despacho da Diretoria Administrativa Financeira - DAF/Seduc, fl.464 e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 01-1601.04796/2009/Seduc - RO, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 12.215,27 (doze mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos), em favor da empresa Master Serviços e Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ nº 04.411.560/0001-90, referente à locação do imóvel localizado na Avenida Rio de Janeiro nº 635, bairro Lagoinha, nesta Capital, onde funciona o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio - DAF, referente a diferença de reajuste, período de dezembro 2011 a maio 2012, correspondente a o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 287/PGE/2009, extraído dos autos supramencionados, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidade decorrente da despesa.

Porto Velho, 30 de agosto de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1714/2012 - GAB/SEDUC Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada ao Acompanhamento da Execução e Certificação do Processo Administrativo nº 01-1601.01028-00/2012, do Convênio 165/PGE/2012.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

- 1 - Maria da Conceição Silva Pinheiro, matrícula nº 300110844;
- 2 - Gilvanda Dias Brito, matrícula nº 300013538;
- 3 - Seila Regina Correa Bessa, matrícula nº 300051094.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1721/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 31 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Caroline Chaves Ribeiro, matrícula n. 300080643, para exercer, interinamente, a função de Coordenadora Regional de Educação, do município de Jaru-RO, no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2012, em substituição de Núbia Passos Pinheiro Morali.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

OFICIO N. 562/12-CEE/RO

Resolução n. 1.049 /12-CEE/RO, de 24 de julho de 2012.

Suspende as atividades escolares e proíbe novas matrículas nas Extensões do Centro de Ensino Técnico - CEET, nos municípios que especifica, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária do dia 24 de julho de 2012, considerando que as Extensões não estão regularizadas pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia,

RESOLVE

Art. 1º Suspende as atividades escolares nas Extensões do Centro de Ensino Técnico - CEET, que oferecem Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Curso Técnico em Enfermagem, nos municípios que especifica, até ulterior deliberação do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

- I - Governador Jorge Teixeira;
- II - Machadinho do Oeste;
- III - Mirante da Serra;
- IV - Presidente Médici;
- V - Tarilândia - Distrito de Jaru;
- VI - Theobroma.

Parágrafo único. Ficam proibidas novas matrículas nas Extensões de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Resolução n. 1.052/12-CEE/RO, de 06 de agosto de 2012.

Proíbe ao Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, a realização de matrículas e rematrículas de alunos para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que especifica, na modalidade de Educação a Distância, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, conforme deliberação do Conselho Pleno, na Sessão Plenária do dia 24 de julho de 2012, e ainda, considerando que os cursos, da forma divulgada, não estão regularizados pelo Conselho Estadual de Educação de Rondônia,

RESOLVE

Art. 1º Proibir ao Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, a realização de matrículas e rematrículas de alunos para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio que especifica, na modalidade de Educação a Distância, até ulterior deliberação do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

- I - Técnico em Enfermagem;
- II - Técnico em Saúde Bucal;
- III - Técnico em Análises Clínicas;
- IV - Técnico em Segurança do Trabalho;
- V - Técnico em Nutrição e Dietética;
- VI - Técnico em Farmácia;
- VII - Técnico em Meio Ambiente;
- VIII - Técnico em Agente de Saúde;
- IX - Técnico em Gastronomia Hospitalar;
- X - Técnico em Hotelaria Hospitalar.

Art. 2º Proibir ao Colégio Pré-Universitário, em Ariquemes, a realização de matrículas, rematrículas, inscrições de alunos e a realização de Exames de Suplência em nível de conclusão das séries iniciais e finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

SEJUS

PORTARIA Nº 338/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº 224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando a decisão dos autos da Sindicância nº 138/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa nº138/2011/COGER/SEJUS, de Portaria nº 956/11/GAB/SEJUS, de 19.09.2011, pelos fundamentos constantes do julgamento da referida Sindicância, que teve como decisão a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ANTÔNIO ANASTÁCIO DE SOUZA NETO**, matrícula nº 300094118, pela suposta prática da infração funcional capitulada no art. 169, inciso III, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/RO

PORTARIA Nº 339/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº 224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando a decisão dos autos da Sindicância nº 098/2011/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa nº098/2011/COGER/SEJUS, pelos fundamentos constantes do julgamento da referida Sindicância, que teve como decisão a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **EVERTON IANES DE ASSIS**, matrícula nº 300039252, pela suposta prática da infração funcional capitulada no art. 170, inciso VII, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/RO

PORTARIA Nº 340/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº 224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando a decisão dos autos da Sindicância nº 055/2012/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa nº055/2011/COGER/SEJUS, pelos fundamentos constantes do julgamento da referida Sindicância, que teve como decisão a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **EDUARDO ERMÍNIO FERREIRA RIBAS**, matrícula nº 300055932, pela suposta prática da infração funcional capitulada no art. 167, inciso III, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/RO

PORTARIA Nº 342/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº 224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando a decisão dos autos da Sindicância nº 056/2012/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa nº056/2012/COGER/SEJUS, pelos fundamentos constantes do julgamento da referida Sindicância, que teve como decisão a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300087807, pela suposta prática da infração funcional capitulada no art. 167, inciso III, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/RO

PORTARIA Nº 343/12/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 08 de Maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº 224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e, considerando a decisão dos autos da Sindicância nº 025/2010/COGER/SEJUS.

RESOLVE

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa nº025/2010/COGER/SEJUS, pelos fundamentos constantes do julgamento da referida Sindicância, que teve como decisão a determinação de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ELIÉU DA SILVA FREITAS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093123, pela suposta prática da infração funcional capitulada no art. 170, inciso XIII c/c art. 155, XV, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça/RO

Defensoria Pública

RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e a **VIVO S/A** para os fins que especificam. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e **VIVO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0105-50, com sede na cidade de Londrina-PR, na Av. Higienópolis nº 1.365, Centro e com endereço comercial para correspondência em Porto Velho na Rua Getúlio Vargas nº1941, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76804-114, neste ato representado por seus procuradores: Srª. Clarissa Goelzer, brasileira, casada, analista de sistemas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1648099-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 598.650.670-72, domiciliada em Cuiabá - MT e o Sr. Cláudio Ribeiro de Jesus, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 241703347 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 153.320.388-08, domiciliado em Brasília- DF, com poderes suficientes constantes do instrumento de mandato que lhe foi outorgado pelo instrumento particular anexado no processo administrativo 3001.0465.2010-DPE, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2011/DPE/RO**, celebrado na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.465.2010, conforme o contrato original, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO NO VALOR DO CONTRATO
Será acrescido ao valor do contrato, a quantia de R\$ 17.953,30 (dezesete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, devidamente amparada pela reserva orçamentária 2012NC00146 de 09.05.2012. e pela Nota de Empenho nº 2012NE00166 de 09.05.2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS
As demais cláusulas do Contrato nº 003/2011, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 003/2011/DPE, é lavrado e registrado às fls.70 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 006/2012, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

ASSINAM: Dr. José Francisco Cândido – Defensor Público-Geral e os Senhores Cláudio Ribeiro de Jesus, Procurador e Clarissa Goelzer, Procuradora.

Porto Velho/RO, 09 de maio de 2012.

José Francisco Cândido
Defensor Público-Geral do Estado

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA
FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2012/CPCL/DPE/RO**
Processo: 3001.321.2012-DPE
Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Fotocópias para atender a Capital e Interior

Valor: R\$ 15.944,00 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 008/2012/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa: **ESPAÇO DO SABER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.553.929/0001-00, com sede na Av. Calama, nº 3312, sala B, bairro Embratel, Porto Velho/RO, no LOTE 01, com valor global de R\$ 13.844,00 (treze mil oitocentos e quarenta e quatro reais); **L L MAIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.895.469/0002-94, com sede na Rua Antônio Deodato Durce, nº 1043, Centro, Cacoal/RO, no LOTE 03, com valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Os LOTES 02, 04, 05, 06 e 07 resultaram fracassados. O valor total da licitação resultou em R\$ 15.944,00 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais). Quantos aos **LOTES 02, 04, 05, 06 e 07**, conforme o art. 24, V da Lei 8.666/93 **determino a repetição**. Quanto aos demais determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado às empresas vencedoras e a expedição das notas de empenho. Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA N. 227/GAB/SEFIN

Porto Velho, 20 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do MEMO. n. 022/2012-GAB/AR/PVH/1ª DRRE/CRE, de 10/08/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a contar de 01 de agosto de 2012, o servidor **PAULO BRAZ MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300000993, para substituir o Agente de Rendas de Porto Velho/1ª DRRE/PORTO VELHO/SEFIN, nas ausências e impedimentos legais do titular **ELDER BASÍLIO E SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039626.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 229/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 354/GAB/CRE/2012, de 21/08/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a partir de 01 de setembro de 2012, o servidor **ROBSON RAACH DE**

OLIVEIRA FRANÇA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300011847, da Gerência de Fiscalização – GEFIS/CGRE/SEFIN para a 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 230/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 353/GAB/CRE/2012, de 21/08/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a partir de 01 de setembro de 2012, o servidor **EDUARDO ALCENOR DE AZEVEDO FILHO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300000306, do Grupo de Educação Fiscal – GEFE/CGRE/SEFIN para a 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 231/GAB/SEFIN
Porto Velho, 23 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memo. n. 311/GAB/SEFIN, de 01/08/2012.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **WELISSON ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor de Gerente, símbolo CDS-13, matrícula n. 300105224, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças do Estado – GAB/SEFIN, programada para o mês de julho/2012, referente ao exercício de 2012, por interesse da Administração, ficando para ser gozada em data oportuna.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 232/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 06/08/2012.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **DARLENE AMARAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais,

matrícula n. 300108961, lotada na 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de Setembro/2012, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Outubro/2012**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 233/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a partir de 20 de agosto de 2012, o servidor **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300049338, da Gerência de Controle e Informações – GEINF/CGRE/SEFIN para a 1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/08/2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 234/GAB/SEFIN
Porto Velho, 27 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 226/GAB/GEFIS/CGRE/12, de 17/08/2012.

RESOLVE:

I – **TRANSFERIR** o gozo de férias do servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300039587, lotado na Gerência de Fiscalização – GEFIS/CGRE/SEFIN, marcada para o mês de Agosto/2012, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Janeiro/2013**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 235/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício n. 224/GAB/GEFIS/CGRE/12, de 17/08/2012; e a Portaria n. 321/GAB/SEFIN, de 21/12/2011.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o gozo de 12 (doze) dias de férias ao servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300023969, lotado na

1ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO/SEFIN, marcada para o mês de Janeiro/2012, referente ao exercício de 2010/2011, no período de 20 a 31/08/2012, ficando os 07 (sete) dias restantes a ser gozado em data oportuna.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 236/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento, datado de 02/08/2012.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** a pedido, a partir de 02 de agosto de 2012, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DANTAS BEZERRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300065874, do Posto Fiscal Wilson Souto - 3ª DRRE/VILHENA para a 3ª DRRE – Delegacia Regional da Receita Estadual/VILHENA/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/08/2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 237/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando n. 140/GAB/GEAR/CRE, de 30/07/2012.

RESOLVE:

I - **TRANSFERIR** o gozo de férias da servidora **VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n. 300108934, lotada na Gerência de Arrecadação – GEAR/CGRE/SEFIN, marcada para o mês de Agosto/2012, referente ao exercício de 2012, para o mês de **Outubro/2012**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 238/GAB/SEFIN
Porto Velho, 28 de agosto de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Portaria n. 295/GAB/SEFIN, de 06/12/2011, publicada no DOE/RO n. 1878, de 19/12/2011.

RESOLVE:

I – **RELOTAR** ex-offício, a contar de 27 de outubro de 2011, o servidor **OLDIELSON MOURA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributá-

rio, matrícula n. 3000073221, da Agência de Rendas do município de Cacoal/4ª DRRE/CACOAL para a Agência de Rendas do município de Ministro Andreazza/4ª DRRE/CACOAL/SEFIN.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27/10/2011.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretária de Finanças Adjunta
Matrícula n. 300014647

PORTARIA N. 239/2012/GAB/SEFIN/RO
Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 01 de janeiro de 2011.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Controle e Informação (GEINF) da Coordenadoria da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças - RO, nas ausências e impedimentos do Gerente de Controle e Informações – Robson Luis Santos Silva,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE JOSÉ PES-SOA CUNHA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (CRE/SEFIN/RO), para **substituir o Gerente de Controle e Informações da Coordenadoria da Receita Estadual – Robson Luis Santos Silva** - em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data da sua assinatura, em 29 de agosto de 2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA N. 240/2012/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 01 de janeiro de 2011.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Gerência de Fiscalização (GEFIS) da Coordenadoria da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Gerente de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual – Amarildo Ibiapina Alvarenga,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **EDMILSON ANTÔNIO CURSINO**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS (CRE/SEFIN/RO), para **substituir o Gerente de Fiscalização da Coordenadoria**

da Receita Estadual – Amarildo Ibiapina Alvarenga - em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data da sua assinatura, em 29 de agosto de 2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA N. 241/2012/GAB/SEFIN
Porto Velho (RO), 29 de agosto de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS – RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2000 e o Decreto de 01 de janeiro de 2011.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Coordenador Geral da Receita Estadual - Alessandro de Souza Pinto Scultetus.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **JAMILY COSTA MOLDERO**, Gerente de Tributação da Coordenadoria da Receita Estadual, para **substituir o COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** - Alessandro de Souza Pinto Scultetus - em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Designar o servidor **AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA**, Gerente de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual, nas ausências e impedimentos legais, respectiva e sucessivamente do Coordenador Geral da Receita e da Gerente de Tributação.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data da sua assinatura, em 29 de agosto de 2012.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS

ALESSANDRO DE SOUZA PINTO SCULTETUS
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta desta Secretaria de Estado de Finanças ratifica e, torna público a inexigibilidade de licitação referente à contratação de serviços e vendas de produtos, para atender esta SEFINRO na capital e Interior do Estado de Rondônia, dispensada através do Art.25 "caput" da lei Federal nº 8.666/93 - Processo nº 1401.00568-00/2012, Informação nº 1659/PGE/2012.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.
Maria do Socorro Barbosa Pereira
Secretária Adjunta/SEFIN

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045/GAB/SEFIN/2011

Retifico a Portaria nº 045/GAB/SEFIN, de 07.04.2011, publicada no DOE do dia 02.05.2011, conforme abaixo:

Onde se-lê: Art.1º-nomear a servidora KALI MICHELINE DE OLIVEIRA-matricula: 300049333.

Leia-se: Nomear também, os servidores Eduardo Rodrigo da Rocha Barros – Matricula: 300045542- Técnico Tributário, Jacqueline Pires da Silva - Matricula: 300049363-Técnica Tributária; Veridiana Gobi de Oliveira- Matricula nº 300108934 – Auditora Fiscal, bem como nos relatórios deverá constar o de acordo do Gerente de Arrecadação/SEFIN. Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2012.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 165/GAB/SEFIN/2012

Retifico a Portaria nº 165/GAB/SEFIN, de 28.06.2012, publicada no DOE nº 2008 do dia 05.07.2012, retroagindo seus efeitos a contar de 02.08.2012, conforme abaixo:

Onde se-lê: Comissão: Almir Brasil de Souza – Diretor Contábil, Gestão e Ajuste Fiscal - matricula: 300045233; João Cordeiro Neto-Chefe de Núcleo de Controle de Contas Públicas - matricula: 300001849; e Maria do Socorro Pereira Ribeiro da Mota-Chefe do Núcleo de Controle Setorial, matricula: 300015111.

Leia-se: Comissão: Almir Brasil de Souza – Diretor Contábil, Gestão e Ajuste Fiscal - matricula: 300045233; João Cordeiro Neto-Chefe de Núcleo de Controle de Contas Públicas - matricula: 300001849; Maria do Socorro Pereira Ribeiro da Mota-Chefe do Núcleo de Controle Setorial, matricula: 300015117; e João Henrique de Lima – Chefe de Núcleo de Controle de Contas Públicas-substituto. Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2012.
Maria do Socorro Barbosa Pereira
Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 128/GAB/SEFIN/2012

Retifico a Portaria nº 128/GAB/SEFIN, de 25.04.2012, publicada no DOE nº 1967 do dia 03.05.2012, retroagindo seus efeitos a contar de 02.08.2012, conforme abaixo:

Onde se-lê: Comissão: Almir Brasil de Souza – Diretor Contábil, Gestão e Ajuste Fiscal - matricula: 300045233; João Cordeiro Neto-Chefe de Núcleo de Controle de Contas Públicas - matricula: 300001849; e Maria do Socorro Pereira Ribeiro da Mota-Chefe do Núcleo de Controle Setorial, matricula: 300015111.

Leia-se: Comissão: Almir Brasil de Souza – Diretor Contábil, Gestão e Ajuste Fiscal - matricula: 300045233; João Cordeiro Neto-Chefe de Núcleo de Controle de Contas Públicas - matricula: 300001849; Maria do Socorro Pereira Ribeiro da Mota-Chefe do Núcleo de Controle Setorial, matricula: 300015117; e João Henrique de Lima – Chefe de Núcleo de Controle de Contas Públicas-substituto. Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2012.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Secretária de Estado de Finanças-Adjunta

DER**AVISO**

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a pavimentação asfáltica da RO-257, trecho: km30/entroncamento da RO-133 (5º BEC), com extensão total de 32,43 km, nos lotes 5, 6, 7, no município de Ariquemes/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a pavimentação asfáltica da RO-473, trecho: BR-364/Urupá, com extensão total de 54 km, no município de Urupá-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a reabertura e encascalhamento parcial da RO-370 (Estrada do Progresso, antiga Estrada do Boi), trecho: Parecis (RO-495-Vila do Bosco)/Columbiara (projeção da RO-485), com extensão de 181,40 km, nos municípios de Parecis, Chupinguaia e Cumbiara/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo LICENÇA PRÉVIA e LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para realização da obra de pavimentação asfáltica da rodovia Linha 90, trecho: entroncamento BR-429 / Tancredópolis (Distrito de Alvorada D'Oeste), com extensão de 4,80 km, no município de Alvorada D'Oeste/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 077/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 077/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02758-00/2012/DER/RO**, cujo objeto é: **Construção de bueiro celular de concreto - BTCC 3,50 x 3,50 metros, com 12,00 metros de extensão, na zona urbana, na Av. São Paulo e Rua Esperantina no município de Rolim de Moura/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **Souza Agência & Construções Eireli Ltda – EPP**, vencedora do certame licitatório, com proposta no valor global de **R\$ 449.469,54** (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) . Porto Velho/RO, 31 de agosto de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 048/12/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 048/12/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº **1420.02388-00/12/DER-RO**, cujo objeto é: **Construção de Ponte de Madeira de Lei na RO-010, no trecho: RO-464/L-628, Km 2,5, sobre o Rio Tari Baiano, com extensão de 30,00m, no município de Jaru/RO**. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**. Com proposta no valor global de **R\$ 121.919,74** (Cento e Vinte e Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Quatro Centavos). **Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2012.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional - DER-RO

EXT. Nº 250 DO CONVÊNIO Nº 066/12/GJ/DER-RO. CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jaru com a intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Construção de 1.240,00 (hum mil, duzentos e quarenta)m de meio fio de concreto-MFC 01, para melhoria da infra-estrutura na Associação Agrícola de Jaru, no município de Jaru/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03/05, Justificativa, às fls. 06, Planilha Orçamentária, às fls. 07/08, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 09, Especificações de Serviço, às fls. 10/18, Memória de Cálculo, às fls. 19 e Despacho da COR, às fls. 54, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **03** (três) parcelas, sendo **01**(uma) de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) e **02** (duas) de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), liberadas pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DO PROCESSO: 1420-02497-00/2012

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral – **Sandro Ramos dos Santos** – Presidente – **Luci Rafaela Costa Pereira** – Advogada.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 251 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/11/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e M. L. Construtora e Empreendedora Ltda.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 045/11/GJ/DER-RO**, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00332-00/2011, Vol. III.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Laercio de Oliveira** – Sócio - **Luci Rafaela Silva Pereira** – Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 252 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes Construções Ltda

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 3.185,84** (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 43.062,65** (quarenta e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 46.248,49** (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) correspondente a um acréscimo de **8,61%** (oito vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à conta da seguinte programação: **R\$ 3.185,84** (três mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: Convite – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0676/DER-RO de 29.08.2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00810-01/2012, Vol. I.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **José Ribamar da Silva** – Procurador - **Luci Rafaela Silva Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 253 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/12/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora J. F. Barbosa & Silva Ltda – ME.

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência

do **CONTRATO Nº 057/12/GJ/DER-RO**, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00831-00/2012, Vol. II.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – **Francisco das Chagas B. de Oliveira** – Procurador - **Luci Rafaela Silva Pereira** – Advogada / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 254 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e João Batiosta Alves

DO OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para garantir as despesas deste **CONTRATO**, será retirados da seguinte programação orçamentária: **R\$ 58.498,45** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) – Programa de Trabalho: 041.221.015.20.87.00.00 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: Global, conforme Nota de Empenho nº 00649, de 22.08.2012.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, por mais 05 (cinco) meses contado a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00342-00/2012.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **João Batista Alves** – Locador - **Luci Rafaela Silva Pereira** – Assessora Especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

EXT. Nº 255 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 048/10/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Sec Engenharia e Construtora Ltda – ME.

DA AUTORIZAÇÃO: O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL é celebrado, de acordo com a Cláusula Décima Nona do **CONTRATO Nº 048/10/GJ/DER-RO**, Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1624, Despacho da COR, às fls. 1625, Despacho da Gerência Financeira, às fls. 1626 e Justificativa, às fls. 1628, constantes dos autos, que integram o presente.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 2.949.666,18** (dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), com aditivo no valor de **R\$ 392.029,44** (trezentos e noventa e dois mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) e aditivo de supressão de **R\$ 398.750,36** (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), quando o valor correto da supressão seria **R\$ 398.903,36** (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 2.898.047,48** (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), restando um saldo no valor **R\$ 44.897,78** (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa

e sete reais e setenta e oito centavos), quando o correto seria **R\$ 44.744,78** (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº 05263, de 31.12.2011, às fls. 1589 e Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 1624.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Vigésima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 048/10/GJ/DER-RO**, de 13 de maio de 2010, celebrado entre DER-RO e a CONTRATADA.

PROCESSO: 01-1420-00806-00/2009.

ASSINAM: Engº Lúcio Antônio Mosquini – Diretor Geral / DER-RO – **Leandro Souza Costa** – Procurador – **Luci Rafaela Consta pereira** – Assessora especial I / DER-RO.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para realização da construção da ponte de concreto armado sobre o Rio Branco, na RO-135, trecho Alta Floresta/Vila Marcão/Alto Alegre dos Parecis, km 3,60, com 65,00m de extensão e 8,80m de largura, no município de Alta Floresta D'Oeste/RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

FITHA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
Processo Administrativo: 1411.0027-00/12/
FITHA

Convênio n.º 019/12/FITHA
Prefeitura Municipal de Governador Jorge
Teixeira - RO

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira de pneus nova, fabricação nacional, tração 4x4, com 4 cilindros, com potência bruta de no mínimo 100 HP, turbo alimentação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do Convênio n.º 019/12/FITHA.

Porto Velho, 03 de setembro de 2012

Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI
Presidente do FITHA

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA nº 001/2012**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER - SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO 9055 de 10 de abril de 2000;

RESOLVE:

Torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ESTABELECER AS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS REFERENTES À DESTRUÇÃO DO MARCO DIVISÓRIO AMAZONAS - MATO GROSSO**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões. A Audiência se realizará no dia **10 de setembro de 2012, às 14:00 horas no auditório OAB** com a seguinte pauta:

a) Cumprimento da Clausula Sétima do Termo de Ajustamento de Conduta.

**PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA
PÚBLICA 001/2012**

- 1) Objetivo: **Proposta de medida compensatória referente à destruição do Marco Divisório Amazonas - Matogrosso**
- 2) Local: **Auditório da OAB - Ordens dos Advogados do Brasil - Rua Paulo Leal, nº 1300, bairro Nossa Senhora das Graças.**
- 3) Data: **10 de setembro de 2012**
- 4) Horário: **das 14:00 horas às 18:00 horas**

Normas:

- a) Será apresentado por representantes da Secretaria de Estado e por representantes da sociedade;
- b) Para explanação verbal no evento será necessário fazer registro da presença no dia da Audiência, e será concedido o tempo destinado conforme programação abaixo;
- c) As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco durante a Audiência Pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a Audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.
- d) As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência Pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;
- f) informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pelo endereço eletrônico: secelro@gmail.com

5) AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

14:00 - Abertura – Solenidade com autoridades
15:00 - Apresentação da Legislação Estadual e Federal em defesa do patrimônio cultura – Representante da Procuradoria Geral do Estado
15:30 – Apresentação dos Projetos para compensação.

Proposta 1: Projeto Musealização do Marco Divisório (técnico da Secel)

Proposta 2: Projeto Restauração das obras de artes do Estado (técnico da Secel)

Proposta 3: Projeto de Recuperação, acondicionamento e digitalização do Acervo documental do Centro de Documentação do Estado de Rondônia

16:30 – Defesa das proposta realizada por historiadores locais

17:30 – Apreciação da proposta

Porto Velho, 03 de setembro de 2012.

Emanuel Neri Piedade

Secretário de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer

EMATER - RO
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 31/2012/CPLMS/EMATER/RO**

A, Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2012/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo menor preço unitário conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 10.898/2004, nº 12.234/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, com Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO: Registro de Preço objetivando registrar a eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Gráfica/Gemed da Emater-RO, conforme especificado no Anexo VI (Termo de Referência) e VII (Planilha de Especificação e quantitativo) do Edital. DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2012 às 08:30 horas. LOCAL: Na sala da CPLMS da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO. EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da CPLMS, no endereço supra citado e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda a Quinta-feira das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 horas e na Sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, mediante requerimento à EMATER/RO. Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2012.**

ELISAFAN BATISTA DE SALES

Secretario Executivo
EMATER/RO

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2012/CPLMS/
EMATER/RO**

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO, através de Seu Secretário Executivo, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes que foi julgado Recurso interposto pela empresa **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, referente ao certame licitatório em epígrafe, conforme decisão abaixo transcrita: **“DECISÃO** Acolho a decisão do Pregoeiro da EMATER/RO e sua Equipe de Apoio, **julgo IMPROCEDENTE O RECURSO** interposto pela Licitante **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, e por consequência **mantenho inalterada a decisão proferida na Ata de análise e julgamento das propostas de preços e docu-**

mentos de habilitação do dia 24 de agosto de 2012 às 8:30 horas, fundamentando minha decisão, no princípio constitucional contido no artigo 41, caput, c/c artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade e a isonomia; bem como por ter a recorrente descumprido as exigências contidas no Edital. Ademais o Pregoeiro e sua equipe de apoio da EMATER/RO, no julgamento da Proposta levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariarão as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. **Nesta oportunidade declaro VENCEDORA/HABILITADA do certame em epígrafe e ADJUDICO o objeto em favor da empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, por ter cumprido todos os requisitos do edital com o valor unitário de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), valor este obtido na fase de lances verbais e negociação, devendo esta apresentar nova planilha com valor readequado.** Porto Velho, 31 de agosto de 2012. **ELISAFAN BATISTA DE SALES SECRETÁRIO EXECUTIVO EMATER/RO.** Maiores informações poderão ser obtidas na sede da EMATER, sito à Avenida Farquhar, nº 3055 – Bairro Panair – CEP 76.801-361 Fone: 3211-3707 de segunda a quinta-feira das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas e sexta-feira das 08:00 às 13:00 horas. Porto Velho, 31 de agosto de 2012.

**ELISAFAN BATISTA DE SALES
Secretário Executivo - EMATER/RO**

Prefeitura Municipal da Capital
ERRATA

O PREGOEIRO do Município de Porto Velho, nomeado pelo Decreto n.º 8.227/II/2012, publicado no DOM n.º 4.261 do dia 13/06/2012 e designado pelo Ato n.º 002/2012, publicado no DOM de 11/07/2012, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 121/2012 **PROCESSO Nº: 09.02.0011/2012 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: Aquisição de Veículo Automotor (camionete), para atender ao Conselho Municipal de Educação – CME da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Informamos que o edital sofreu alterações no item 16.4 conforme solicitação da SEMED anexa aos autos na folha 115. Considerando que a referida alteração não modifica a formulação de propostas permanece inalterado o dispositivo do edital quanto à data de ABERTURA designada para o dia 05/09/2012 às 09h30min e DISPUTA DE PREÇOS: 05/09/2012 às 10h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Informações: telefones: (69) 3901-3065/3066, site: www.portovelho.ro.gov.br ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site www.licitacoes-e.com.br. O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na Coordenadoria de Licitações no horário das 8 às 14h (horário de Porto Velho-RO) na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolandia - CEP: 76801-006,, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 97.800,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

Porto Velho, 03 setembro de 2012.

DIEGO FERREIRA DA SILVA

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO
DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/
SUPEL/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACOAL, através da Superintendência de
Licitações - SUPEL torna público a quem possa
interessar que se encontra instaurada licitação
pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob
o Nº. 017/SUPEL/2012 nos termos da Lei Nº. 8.666/
93. O regime de execução será por administração
indireta. A Licitação obedecerá ao tipo menor preço
e será julgada pelo valor global, com sessão de
abertura marcada para o dia 24 de setembro de
2012 às 09h00 na sala da SUPEL da Prefeitura
Municipal de Cacoal - Rondônia, tendo por
finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/
RO, através da Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos - SEMOSP. O edital e seus
anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na
Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio
Serrão, Nº. 2100 - Centro - Cacoal-RO. No horário
das 07h30min às 13h30min. Cujo ônus da
reprodução será por conta do interessado.

Cacoal, 31 de agosto de 2012.

NEDESON TACCONI
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Romeu Reolon, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Presencial nº 007/PMAP/2012 de 29 de Agosto de 2012**, referente ao Processo Administrativo nº **1-354/2012**, que têm por objetivo a contratação de uma empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições preparadas do tipo marmite e Self-Service, para atender as necessidades da Administração Pública, em favor da empresa: **BOGONI & SILVA LTDA - ME** CNPJ: **07.613.130/0001-49**, com o valor considerado no lote 01 de **R\$ 8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)** e o valor considerado no lote 02 de **R\$ 14.952,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, totalizando o valor global desta licitação a quantia de **R\$ 23.929,50 (vinte e três mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**, ficando a mesma convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Empenha-se e Pague-se. Encaminham-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda, para prosseguimento.

Alto Paraíso - RO, 30 de Agosto 2012.

ROMEUE REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010
PROCESSO Nº 1-267/SEMAGRI/2010

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que **CANCELOU**, através da solicitação do Exmº Sr Prefeito ROMEU REOLON, e pelo Despacho da Procuradoria Jurídica e invocando o art. 17 do Decreto Municipal nº. 024/2007 e art. 49 da Lei 8.666/93, tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Aquisição de um Trator Agrícola de pneus, conforme notas de empenhos nºs 76 e 77/2012, tendo como fornecedor a empresa Guaporé Máquinas e Equipamentos Ltda. Esclarecimentos do cancelamento do referido empenho, estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min horas de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min horas ou pelo fone 69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 29 de Agosto de 2012.

ROMEUE REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA
LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 1-1255/SEMAGRI/2010

A Prefeitura do Município de Alto Paraíso/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que **CANCELOU**, através da solicitação do Exmº Sr Prefeito ROMEU REOLON, e pelo Despacho da Procuradoria Jurídica e invocando o art. 17 do Decreto Municipal nº. 024/2007 e art. 49 da Lei 8.666/93, tipo menor preço unitário, tendo por objeto a Aquisição de um Trator Agrícola de pneus, conforme notas de empenhos nºs 564 e 565/2012, tendo como fornecedor a empresa Buriti Caminhões Ltda. Esclarecimentos do cancelamento do referido empenho, estarão disponíveis na Sala da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 17h30min horas de segunda a quinta e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min horas ou pelo fone 69) 3534-2104.

Alto Paraíso/RO, 29 de Agosto de 2012.

ROMEUE REOLON
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

**ANÁLISE DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-
RAZÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012**

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, ANÁLISE DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES da Concorrência Pública nº 001/2012, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE**

ROLIM DE MOURA (2ª ETAPA), NESTE ESTADO. A comissão manteve a **decisão de habilitar:** COENCO - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.431.864/0001-68 em Consórcio com a empresa CONSTRUTORA POLLO COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 01.197.205/0001-71. **E desabilitar:** CONSTRUTORA MOSAICO LTDA, CNPJ 04.924.847/0001-13 em Consórcio com a empresa ESCALA ENGENHARIA, CNPJ 05.939.442/0001-11. EQUIPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.191.464/0001-05. CONSTRUTORA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 03.018.417/0001-70. O valor estimado é de R\$33.475.554,28 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). A sessão de abertura da proposta da empresa habilitada será realizada no dia **05 de setembro de 2012 às 09:00 horas local**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3817/2012.** A decisão na íntegra será publicada no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de moura, 03 de Setembro de 2012.
ESTER CELOÍ DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE RONDÔNIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO
OESTE**
Secretaria Municipal de Administração e
Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 005/CPL/2012
PROCESSO: 677/SEMAF/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/2012**, do tipo Menor Preço, no regime de execução **Indireta por Preço Global**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta será dia **02 de Outubro de 2012 às 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Brasil - 893 - Centro - Município de Pimenteiras do Oeste - Estado de Rondônia. O objeto desta licitação constitui na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA REALIZAR O CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE E DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, valor estimado do objeto é de **R\$ 72.380,00 (setenta e dois mil trezentos e oitenta reais)**. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de

Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, ou através do Telefones (xxx) 69 – 3344-1085, nos dias úteis, das 07:30 às 13:00 horas. **O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05/09/2012 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, conforme endereço e horário supracitado.** Os interessados a retirar o Edital deverão trazer **CDs** ou **Pen Driver** para gravação do Edital e Anexos.

Pimenteiras do Oeste-RO, 04 de setembro de 2012.

MARIA APARECIDA RAMOS
Presidente CPL – PMPO “Exclusiva”
Decreto: 173/2012 – 21.08.2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2012

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço global por lote**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Objeto: **LOCAÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO COM POTENCIA DE 60HP E UM TRATOR DE PNEU AGRÍCOLA COM POTENCIA DE 75HP. INCLUINDO OPE- RADOR, com recursos do convênio n.º 0037/ 2012/Fitha, processo administrativo n.º 709/ 2012 - Data para cadastramento de propos- tas 19/09/2012 as 08h30 e início da sessão pública: 19/09/12, as 09:00h horário de Brasília, local www.bll.org.br e no site eletrô- nico WWW.cabixi.ro.gov.br. Informações Com- plementares: O Edital encontrar-se-á a disposi- ção dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Lici- tações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores in- formações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.**

Cabixi – RO, 04 de Setembro de 2012.

Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/PMJ/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ORGANIZAÇÃO COM NOTÓRIA E COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, PARA PLANEJAR, ELABORAR, DIFUNDIR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, no valor global de R\$ 100.000,00. Processo Administrativo nº. 1289/2012. CADASTRO DE PROPOSTA: a partir das 09h30min do dia 17/09/2012, abertura de propostas dia 20/09/2012, às 09h30min, sessão de disputa, 20/09/2012, às 09h: 40 min., horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site

WWW.BLL.ORG.BR. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Rio Branco nº. 2017 Centro, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, às 13h30 min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com.

Em, 04 de setembro de 2012.
ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/PMJ-SEMSAU/2012

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no valor global de R\$ 10.894,80. Processo Administrativo nº. 2389/2012. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Tipo de licitação: Menor preço por ITEM. Data e horário: **Dia 20 de setembro de 2012 às 10h30min**, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 D. F. nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 D. M. nº. 5.221/GP/2008 Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006. Local das sessões públicas presenciais: Sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone nº. (069) 3521-6993 fax 3521 6445, ou pelo e-mail cpl_pmj2011@hotmail.com. Jaru, 04 de setembro de 2012.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Pregoeira

Câmara Municipal do Interior

PORTARIA N.º 034/A/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - REVOGAR a licitação Pregão Presencial n.º 001/2012, Concurso Público para provimento de cargos efetivos de servidores da Câmara Municipal de Cujubim, Processo n.º 026/2012, com base no artigo 49 da Lei Federal n.º 8666/93.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 034/2012. Palácio Agostinho Becker, Cujubim, 01 de junho de 2012.

MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços Nº. 01/CPL/2012

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para aos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço Global, para atender a Diretoria Legislativa. Objeto: **Ampliação adequação das instalações e pátio da Câmara Municipal neste Município.** Fonte do Recurso Próprios: 001.1.4.4.90.51.100.000 Processo Administrativo nº **4117/CAMARA/2012**. Data de abertura: aos vinte e um (21) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e doze (2012), com início às dez (10) horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Vale Formoso nº. 1.896, em Espigão do Oeste.

Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta-Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, podendo ser retirado gratuitamente pela empresa interessada ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3481-2407.

Espigão do Oeste, 03 de Setembro de 2012.

Décio Barbosa Lagares José Wagner Cazula
Presidente da Câmara Presidente da CPL

Ineditoriais

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º 001/2012
Licitação na Modalidade CARTA CONVITE
N.º 001/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2012

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos visando o fortalecimento da agricultura familiar através da promoção de atividades relacionados à adequação e/ou implantação de agroindústrias, tendo como meta principal o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida dos sócios da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha CA-04 - ASPRULCA.

O PRESIDENTE DA Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha CA-04 – ASPRULCA, em Cujubim/RO, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fica **ANULADA** a licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo menor preço global que seria realizada no dia 04 de setembro de 2012, às 08:30 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Comunidade Bom Jesus, na Linha CA-04, objetivando a Aquisição de máquinas e equipamentos visando o fortalecimento da agricultura familiar através da promoção de atividades relacionados à adequação e/ou implantação de agroindústrias, tendo como meta principal o desenvolvimento local e melhoria da qualidade de vida dos sócios da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha CA-04 – ASPRULCA.

A **ANULAÇÃO** desta Licitação justifica-se pelo fato de obrigatoriedade de realização de licitação modalidade pregão eletrônico.

Cujubim, 30 de agosto de 2012.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
PRESIDENTE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CREMERO, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, aprovada no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012, a comparecer na sede do CREMERO, situada na Avenida dos Imigrantes, 3414, bairro Liberdade, em Porto Velho/RO; no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para apresentar toda documentação exigida no item 12 do Edital de Abertura do Concurso e demais solicitações pelo CREMERO e realizar atos de provimento do respectivo cargo.

PORTO VELHO

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
João Guilherme Alcântara Reis	Assist. Administrativo	9º
Ueliton Nascimento Torres Aux. Serv. Gerais		2º
MARIA DO CARMO DEMASI WANSSA Presidente		